



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 59 DE 21 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município, e;

. Considerando, o requerimento referente à solicitação para realização de cadastro imobiliário de imóvel, criando para tanto inscrição imobiliária municipal para fins de lançamento de IPTU.

. Considerando, a documentação apresentada, em especial o Registro Imobiliário do imóvel possuindo como finalidade do imóvel a instalação de torre de telecomunicações, ficando caracterizada a destinação do mesmo para fins não agrícolas.

. Considerando, por fim, o parecer jurídico exarado pelo Assessor Jurídico municipal, concluindo pela possibilidade de criação de cadastro imobiliário municipal em nome da empresa requerente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **AUTORIZADA** a criação de cadastro imobiliário municipal do imóvel objeto do requerimento, em nome da empresa LAP DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ: 15.200.294/0001-72.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pequi, 21 de julho de 2022.


Prefeito Municipal de Pequi
ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações do Poder Executivo

Pequi, 22 / 07 / 2022

Assinatura


Vinícius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração